



LEI N. 2.603/2005

“Declara de Utilidade Pública a Casa de Refúgio Aconchego Céu”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Casa de Refúgio Aconchego Céu**, com sede na Rua Vinte e Dois, 83, Bairro Padre Miguel, nesta Cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.321.445/0002-30.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 18 de novembro de 2005.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

